

EDITAL DE SELEÇÃO DE RONDONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO PARNAÍBA DO PROJETO RONDON – JANEIRO DE 2019

Os professores coordenadores do Projeto Rondon da UFSJ tornam público o edital para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ para participar da **Operação Parnaíba** do Projeto Rondon, que acontecerá em janeiro de 2019, conforme discriminação a seguir:

1. DO OBJETO DO EDITAL

O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Procura, também, aproximar esses estudantes da realidade do país, além de contribuir para o desenvolvimento das comunidades assistidas.

O objetivo do presente edital é selecionar estudantes **voluntários** para participar como Rondonistas da Operação Parnaíba, que será realizada no **Estado do Piauí**. A UFSJ irá atuar no município de **São Miguel do Tapuio**. Serão realizadas ações referentes ao Conjunto “A” (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde), conforme o Edital N° 56/2018, do Ministério da Defesa, disponível em <http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal/>.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1 – Período: 29 de agosto a 03 de setembro (até as 11:59h da manhã).

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas através do site www.ufsjnorondon.wixsite.com/ufsjnorondon. Acessar a aba “Processo seletivo 2019-1”, clicar em “Clique aqui para se inscrever” e em seguida preencher todo o formulário de inscrição.

2.2.1 – Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação em até 24 horas. Caso não receba, o candidato deverá entrar em contato para comunicar o não recebimento, através da aba “Contato” ou pelo ícone “Fale comigo” (chat) no site.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever os estudantes de graduação da UFSJ regularmente matriculados que atendam os seguintes requisitos:

- a) Não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- b) Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso;
- c) Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento com o público;
- d) Ter perfil proativo;
- e) Ter bom relacionamento com os colegas;
- f) Ter disponibilidade para estudar e buscar conhecimento diferente da sua área de atuação;
- g) Ter alguma aptidão artística, cultural, física e/ou esportiva;
- h) Ter comprometimento com o projeto e honrar todos os compromissos que serão designados;
- i) Ter disponibilidade para trabalhar na preparação das ações, desde a sua seleção até a viagem para a execução da Operação;
- j) Ter disponibilidade para viajar para Divinópolis para frequentar as reuniões de capacitação no período de preparação, sob pena de ser desligado do projeto;
- k) Ter disponibilidade para trabalhar na preparação das ações e no período de férias escolares (janeiro e fevereiro), sob pena de ser desligado do projeto;
- l) Ter disponibilidade para viajar no período de execução da Operação;
- m) Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica);
- n) Estar com a carteira de vacinação em dia (atenção para febre amarela, tétano e hepatite B);
- o) Ter aptidão e capacidade para a realização das ações constantes do item 5 deste Edital, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Defesa;

3.2 – O candidato selecionado que não cumprir com as obrigações do projeto será desligado e substituído por um suplente;

3.3 – O candidato que for desligado por qualquer motivo ou que desistir de participar do projeto, deverá arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento.

3.4 – Os candidatos selecionados deverão participar, de forma voluntária, de todas as atividades de preparo e treinamento das atividades previstas no plano de trabalho antes da viagem, e participar da Operação Parnaíba, no mês de janeiro e fevereiro de 2019, período de férias escolares.

3.5 – A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em diferentes etapas e em diferentes dias:

4.1 – Etapa 1 (Carta de apresentação): Esta etapa é eliminatória. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão, no preenchimento da ficha de inscrição, escrever uma carta de apresentação, no campo apropriado, explicando os motivos pelo qual ele(a) deve ser escolhido(a) para participar do Projeto Rondon. Os coordenadores da Operação irão, a partir da carta de apresentação, selecionar os(as) candidatos(as) que passarão para a etapa 2.

4.2 – Etapa 2 (Reunião de apresentação da Operação Parnaíba): Esta etapa é eliminatória. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos serão convocados(as) para uma reunião de apresentação do Projeto Rondon – Operação Parnaíba – que acontecerá no dia 04 de setembro, às 18 horas, no CCO. A reunião será gravada e será enviada posteriormente, via YouTube, aos(as) candidatos(as) que não são do CCO. O cronograma do processo seletivo será apresentado nessa reunião. O(A) candidato(a) que não comparecer a reunião será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a).

4.3 – Etapa 3 (Apresentação pessoal e de uma proposta de ação): Esta etapa é eliminatória. Cada candidato(a) deverá apresentar um vídeo com uma apresentação pessoal e uma proposta de ação. As informações sobre essa etapa estarão disponíveis no site www.ufsjnorondon.wixsite.com/ufsjnorondon a partir do dia 05 de setembro de 2018.

4.4 – Etapa 4 (Dinâmicas de grupo): Esta etapa é eliminatória. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa 3 serão convocados(as) para a etapa 4, que consistirá de dinâmicas de grupo com o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes. Candidatos que não são do CCO participarão de dinâmicas virtuais. Informações serão enviadas previamente por e-mail.

4.5 – Etapa 5 (Entrevista): Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para uma entrevista individual. A entrevista dos(as) selecionados(as) será realizada em dia marcado e os(as) candidatos(as) que deverão comparecer a esta etapa serão comunicados por e-mail. Candidatos que não são do CCO serão entrevistados via Skype. O não comparecimento na entrevista implica em desistência do(a) candidato(a).

4.6 – O(A) candidato(a) que se ausentar em qualquer uma das etapas será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo de seleção.

4.7 – Serão selecionados, no total, 8 (oito) Rondonistas titulares e 2 (dois) suplentes.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E OBRIGAÇÕES

5.1 – A equipe da UFSJ será composta por 2 (dois) professores e 8 (oito) estudantes. A equipe poderá ser multidisciplinar, de forma a possibilitar a realização das diversas ações previstas, desde que os candidatos atendam o perfil do projeto.

5.2 – A preparação das equipes é de responsabilidade dos professores coordenadores e deverá respeitar os ajustes feitos com a prefeitura do município de atuação durante a viagem precursora.

5.3 – Os Rondonistas selecionados deverão iniciar as atividades de preparação da Operação Parnaíba a partir do dia 30 de setembro de 2018, seguindo com as preparações até a execução da Operação, conforme calendário (item 9), finalizando com a entrega do relatório final até 06 de março de 2019.

5.3.1 – O aluno que faltar a duas reuniões convocadas pelos coordenadores, sem justificativa aceitável, será desligado da equipe e substituído por um suplente, tendo que arcar com as despesas decorrentes do seu desligamento, conforme item 3.3.

5.4 – Serão atividades dos Rondonistas selecionados:

- Trabalhar **voluntariamente** em todas as etapas de preparação e execução da Operação Parnaíba;
- Reformular a proposta de trabalho, que será ressubmetida ao Ministério da Defesa após realização da viagem precursora;
- Cumprir prazos** estabelecidos;

- d) Participação **obrigatória** nas reuniões convocadas pelos coordenadores da Equipe;
- e) Participação **obrigatória** em treinamentos e preparação para a execução da proposta;
- f) Fazer contato com as lideranças no município para organização das ações;
- g) Realização de estratégia para arrecadação de recursos a serem usados na preparação da Operação e na sua execução;
- h) Participação na Operação na cidade alvo, conforme calendário do Projeto Rondon;
- i) Elaboração do Relatório Final da Operação e realização de palestra de divulgação da Operação Parnaíba, após retorno;
- j) Demais atividades que forem necessárias e solicitadas pelos professores coordenadores, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon ou pelo Ministério da Defesa.

6. DO CONJUNTO DE AÇÕES DA OPERAÇÃO

6.1 – A UFSJ foi selecionada para a executar as ações do **Conjunto “A”** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) no município de **São Miguel do Tapuio – PI**. Para mais informações sobre o Conjunto “A”, consulte a página do Projeto Rondon - <http://www.projettorondon.defesa.gov.br/portal/>.

7. DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

7.1 – A Coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com as despesas de transporte (passagens aéreas ida e volta) da equipe de Rondonistas entre as cidades de partida (Aeroporto de Confins, Belo Horizonte - MG) e o município onde atuarão.

- a. A PROEX/UFSJ providenciará o transporte coletivo, em veículo oficial, até Aeroporto de Confins, Belo Horizonte – MG, assim como os seguros solicitados pelo Ministério da Defesa
- b. Cada Rondonista deverá pagar a sua taxa de bagagem despachada.

7.2 – As passagens aéreas serão adquiridas pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon para todos os Rondonistas, de acordo com o cadastro realizado pela Instituição no site do Projeto Rondon.

7.3 – O Ministério da Defesa arcará com as despesas de hospedagem e alimentação no centro regional, na cidade de Teresina – PI. A Prefeitura do município de São Miguel do Tapuio ficará responsável pela hospedagem e alimentação dos Rondonistas durante a operação.

7.4 – A aprovação do estudante no processo seletivo não garante sua plena participação na Operação Parnaíba e poderá ser desligado durante a fase de preparação em casos de não cumprimento das funções, atrasos, ausência nas reuniões, desrespeito à equipe ou desacato aos coordenadores, descumprimento de qualquer etapa do Projeto Rondon, ou outras questões que os coordenadores considerarem pertinentes para garantir o bom andamento do trabalho.

7.5 – Caso haja desistência do Rondonista em participar da Operação, ou caso o Rondonista seja desligado da equipe por qualquer motivo, as despesas referentes ao seu desligamento e sua substituição ficará a cargo do próprio Rondonista desistente/desligado.

8. DAS DESPESAS COM O PREPARO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA OPERAÇÃO

8.1 – Não há recursos para as despesas com o preparo e desenvolvimento das ações. Os Rondonistas selecionados deverão ter o compromisso de organizar e realizar ações para arrecadação de recursos materiais e financeiros necessários para arcar com as despesas decorrentes da preparação das ações e da execução da operação.

9. CALENDARIO DE REUNIÕES

Dia	Local
01/10/18*	Campus Centro Oeste
08/10/18	Campus Centro Oeste
15/10/18	Campus Centro Oeste
22/10/18*	Campus Centro Oeste
29/10/18	Campus Centro Oeste
05/11/18	Campus Centro Oeste
12/11/18*	Campus Centro Oeste

19/11/18	Campus Centro Oeste
26/11/18	Campus Centro Oeste
03/12/18*	Campus Centro Oeste
10/12/18	Campus Centro Oeste
14/01/19*	Campus Centro Oeste

*Os estudantes de outros campi deverão, obrigatoriamente, estar presentes nas datas marcadas.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Após ter sido selecionado e ter aceitado a participar do Projeto Rondon, o aluno deverá assinar um termo de compromisso com o Ministério da Defesa, aceitando todas as condições da sua participação na Operação, e um termo de compromisso com os professores coordenadores da equipe.

9.2 – Após ter assinado o termo de compromisso, o acadêmico se compromete a participar de todas as atividades de preparação e execução da Operação Parnaíba, mas se por motivo de força maior não o puder fazer, deverá comunicar sua desistência comprovada, impreterivelmente, **até o dia 17 de outubro de 2018**.

9.3 – Os estudantes desistentes que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido sofrerão sanções acadêmicas e deverão arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento e da sua substituição.

9.4 – Os estudantes que forem desligados da equipe por decisão dos coordenadores ou da Coordenação Geral do Projeto Rondon, por qualquer motivo, sofrerão sanções acadêmicas e deverão arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento e da sua substituição.

9.5 – Maiores informações sobre o Projeto Rondon pela internet no site do Ministério da Defesa (<http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal/>).

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

Prof. Renê Oliveira do Couto

Prof. Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo

Coordenadores do Projeto Rondon – Operação “Parnaíba”, janeiro de 2019 – UFSJ

